



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 084/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.510/2021, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.465/2021 em seu artigo 26º.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 284.800,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**03.001 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042-2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios**

(160) 4.4.90.52.00.00.00	1107	Equipamentos e material permanente	R\$ 179.500,00
--------------------------	------	------------------------------------	----------------

**03.002 Departamento Municipal de Esportes e Lazer**

**27.812.0046.2.122.000 Divisão de Esportes Diversos**

(193) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 70.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**05.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito**

**06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto e Bombeiros Comunitário**

(398) 3.3.90.30.00.00.00	1511	Material de consumo	R\$ 5.700,00
(400) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 29.600,00

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados por excesso de arrecadação na fonte 107 – Salário Educação no valor de R\$ 29.500,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**03.001 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042-2.059.000 Serviços de Transporte Escolar**

(144) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 110.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

**12.361.0042-2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios**

(126) 3.3.90.30.00.00.00	1107	Material de consumo	R\$ 40.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

**03.002 Departamento Municipal de Esportes e Lazer**

**27.812.0046.2.122.000 Divisão de Esportes Diversos**

(191) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 70.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

**05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**05.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito**

**06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto e Bombeiros Comunitário**

(396) 3.1.91.13.00.00.00	1511	Obrigações patronais RPPS	R\$ 5.700,00
(398) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 25.000,00

**15.452.0058.2.140.000 Coordenaria de Obras e Serviços Distritais**

(420) 3.3.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1.900,00
(421) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais INSS	R\$ 400,00
(422) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais RPPS	R\$ 1.900,00
(423) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 400,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 22 de junho de 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal